

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5714/00
de 14 de julho de 2000

N.º 1900 de 26/07/2000

Institui a "Semana do Aleitamento Materno".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Aleitamento Materno", que será realizada anualmente de 1º a 7 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município.

Art. 2º. A "Semana do Aleitamento Materno" consistirá em:

I – estímulo às atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II – apoio e conscientização das mulheres para que exerçam seu papel de mães geradoras e alimentadoras de novos seres sociais;

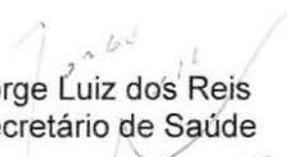
III – sensibilização de todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa

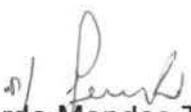

Jorge Luiz dos Reis
Secretário de Saúde


Jorge Luiz dos Reis
Secretário Municipal da Saúde

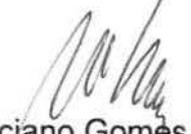
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5714/00 – 2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de
julho de 2000.


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 132/1999 de autoria do Vereador Mauro Kano)

PI 056942-8/99.

